MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00640-6/2026

PROCESSO: **AA.00105-0/2026**
VALIDADE: **27/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FOTONS DE SAO MAURICIO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

CPF/CNPJ

38.082.072/0001-06

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO FOTOVOLTAICO DOM INOCÊNCIO IV

ATIVIDADES

ATIV.38850

SONDAGENS GEOTÉCNICAS (AA003)

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°54'51.77"S / 41°55'31.78"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.92549444444444, -8.914380555555557)

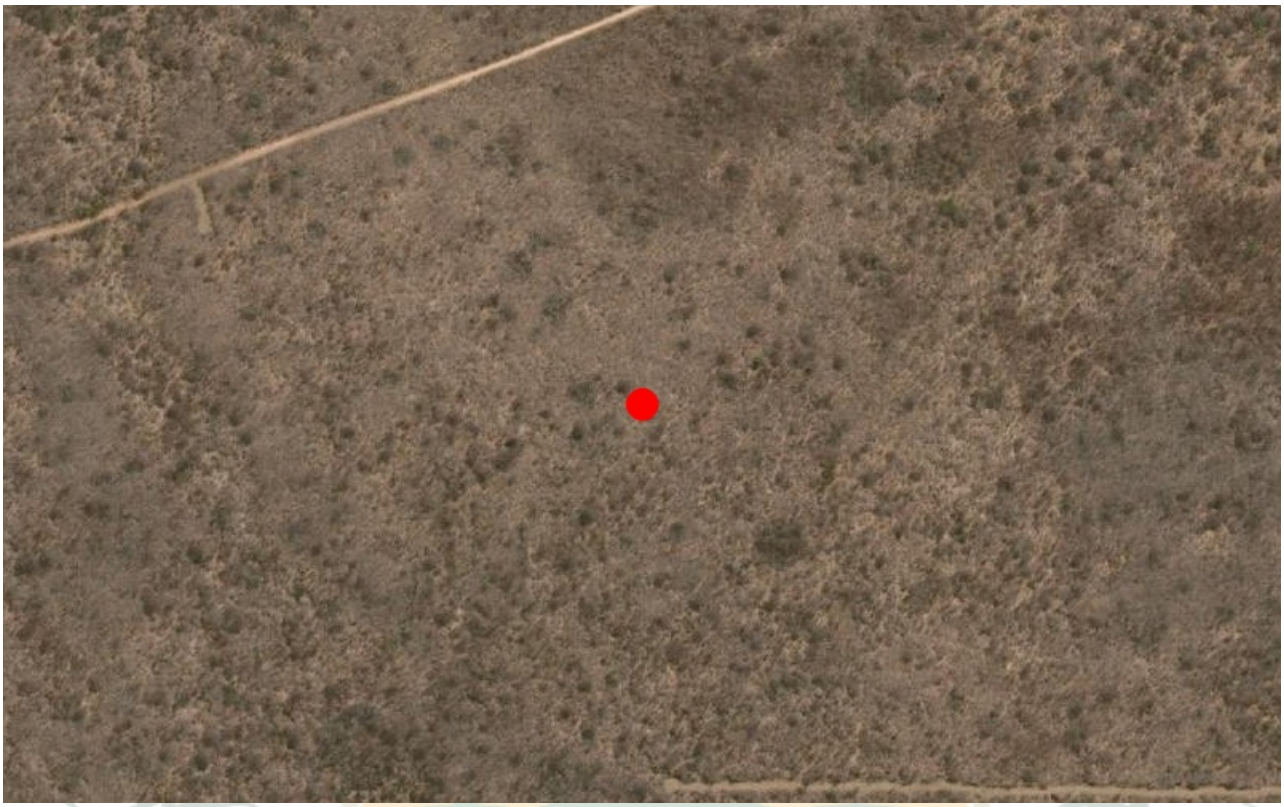
Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/07/2026 às 17:57
[ha6SDGE19BsYy1JA9mAExV7wy2KLj5ICqQJTBg47ZvywywK0D5eIgjZEPhZ4a8IB]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 08:10
[tMWCOaMltGqD4Swie9HUk127wVT4NWSKgRGoXbFs9um9HBwRpYG8RubYDMQa5xHT]

Emitido eletronicamente em 13/07/2026 08:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38989-7/2026.B1B2.E573.E189]



DETALHAMENTO

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **27/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/07/2026 às 17:57
[ha6SDGE19BsYy1JA9mAExV7wy2KLj5ICqQJTBg47Zvywywk0D5eIgjZEPhZ4a8IB]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 08:10
[tMWCOaMltGqD4Swie9HUk127wVT4NWSKgRGoXbFs9um9HBwRpYG8RubYDMQa5xHT]

Emitido eletronicamente em 13/07/2026 08:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38989-7/2026.B1B2.E573.E189]

mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto**no** Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

1. Executar todas as sondagens geotécnicas e ensaios Pile Load Test (PLT) em estrita conformidade com as metodologias descritas no memorial técnico e observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes.

2. Restringir as intervenções às áreas constantes da ADA aprovada, evitando a supressão de vegetação além do estritamente necessário à execução dos serviços.

3. Os acessos temporários deverão ser utilizados exclusivamente para a realização das atividades autorizadas, promovendo-se sua recuperação ambiental.

4. Todo resíduo eventualmente gerado durante os ensaios deverá receber armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada.

5. Em caso de identificação de processos erosivos, nascentes, afloramentos relevantes ou quaisquer situações ambientais não previstas durante a execução das sondagens, os trabalhos deverão ser interrompidos no local afetado até avaliação técnica.

6. Ao término das atividades, os locais de sondagem e ensaios deverão ser recompostos, removendo-se materiais, equipamentos e estruturas provisórias, restabelecendo-se, sempre que tecnicamente possível, as condições originais do terreno.

Esta AA não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em APP ou qualquer outra

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/07/2026 às 17:57
[ha6SDGE19BsYy1JA9mAExV7wy2KLj5ICqQJTBg47Zvywywk0D5eIgjZEPhZ4a8IB]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 08:10
[tMWCOaMltGqD4Swie9HUk127wVT4NWSKgRGoXbFs9um9HBwRpYG8RubYDMQa5xHT]

Emitido eletronicamente em 13/07/2026 08:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38989-7/2026.B1B2.E573.E189]

intervenção ambiental além da execução das sondagens geotécnicas e ensaios autorizados. Havendo necessidade de supressão vegetal para implantação de acessos, áreas de apoio ou qualquer estrutura associada, deverá ser previamente obtida a respectiva Autorização de Supressão Vegetal (ASV) junto à SEMARH.

Esta Autorização Ambiental contempla 15 (quinze) pontos de sondagens geotécnicas e 28 pontos de ensaio de PLT, a serem realizados na área destinada à implantação do Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio IV Sola. Sondagem: 1 – E 177458.00, N 9012374.00; 2 - E 178129.00, N 9012812.00; 3 – E 178128.00, N 9012198.00; 4 – E 178970.00, N 9012820.00; 5 – E 178005.00, N 9013315.00; 6 – E 177123.00, N 9012770.00; 7 – E 177652.00, N 9012232.00; 8 – E 178468.00, N 9012649.00; 9 – E 177332.00, N 9011953.00; 10 – E 178433.00, N 9013249.00; 11 – E 177495.00, N 9013034.00; 12 – E 177022.00, N 9012257.00; 13 – E 179346.00, N 9013231.00; 14 – E 177786.00, N 9012562.00; 15 – E 178658.00, N 9013582.00. Pile Load Teste (PLT): 16 - 177431.00; 9012696.00 17 - 178754.00; 9012575.00 18 - 178045.00; 9012380.00 19 - 177734.00; 9013193.00 20 - 177060.00; 9013007.00 21 - 177809.00; 9012909.00 22 - 177013.00; 9011972.00 23 - 177714.00; 9012076.00 24 - 177268.00; 9011769.00 25 - 178586.00; 9013394.00 26 - 178238.00; 9013340.00 27 - 178008.00; 9013058.00 28 - 179205.00; 9013358.00 29 - 178595.00; 9013211.00 30 - 178812.00; 9012935.00 32 - 179346.00; 9012919.00 33 - 177950.00; 9012712.00 34 - 178239.00; 9012572.00 35 - 178658.00; 9012735.00 36 - 177757.00; 9012405.00 37 - 178501.00; 9012409.00 38 - 177238.00; 9012271.00 39 - 178300.00; 9012273.00 40 - 177449.00; 9012104.00 41 - 177955.00 ; 9012089.00 42 - 177686.00; 9011956.00 43 - 177067.00 ; 9011767.00

Esta Autorização Ambiental - AA foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.09184-6/2026. Considera-se cancelada a versão anterior desta Autorização Ambiental - AA

Teresina (PI), 13/07/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/07/2026 às 17:57
[ha6SDGE19BsYy1JA9mAExV7wy2KLj5ICqQJTBg47Zvywywk0D5eIgjZEPhZ4a8IB]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 08:10
[tMWCOaMltGqD4Swie9HUk127wVT4NWSKgRGoXbFs9um9HBwRpYG8RubYDMQa5xHT]

Emitido eletronicamente em 13/07/2026 08:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38989-7/2026.B1B2.E573.E189]